



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Horário: conforme orientação da empresa.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- 1) Deverá possuir barreira na porta de entrada a fim de controlar a quantidade de pessoas dentro e fora do estabelecimento, dispor de álcool 70%;
- 2) O estabelecimento não poderá autorizar a entrada/ permanência de mais que 01 (um) cliente por 10m²;
- 3) O estabelecimento pode optar pelo uso da senha, desde que não haja aglomeração;
- 4) Considerando que a Casa Lotérica de Governador Lindenberg está localizada próxima a vários centros comerciais, o proprietário deverá organizar ou designar um responsável para controlar a fila com distanciamento social mínimo de 1,5m e que não atrapalhe a entrada em outras lojas;
- 5) Ao receber o cliente o mesmo deve ter a disposição e ao mesmo tempo ser incentivado a fazer a desinfecção das mãos com álcool 70%;
- 6) Pessoas do grupo de risco (pessoas acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, pessoas em tratamentos de câncer e imunodeprimidos), devem ser orientados a usar máscara, quando não estiverem, fica o estabelecimento obrigado a fornecer o EPI para a pessoa;
- 7) Durante o atendimento os profissionais e colaboradores devem fazer o uso de máscaras, obrigatoriamente;
- 8) O cliente, ao adentrar no estabelecimento deve ter à disposição álcool 70% ou lavabo provido de água corrente, sabão líquido e papel toalha para desinfecção das mãos;
- 9) Orientar os clientes e colaboradores para evitem diálogos desnecessários;
- 10) Orientar os clientes e colaboradores a respeitarem a etiqueta respiratória (proteger a boca ao tossir e espirrar, evitando contato de gotículas salivares com as mãos, usando preferivelmente o cotovelo como barreira);
- 11) No interior do estabelecimento deverá ter a disposição durante todo o atendimento um ou mais colaboradores para orientar sobre o tempo máximo de permanência, distância entre as pessoas e agilidade no atendimento;
- 12) Em todas as instituições financeiras deve estar disponível álcool 70% e borrifador contendo água sanitária ou solução de cloro devidamente diluído para desinfecção dos balcões, mesas e toda a superfície entre um atendimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

outro;

13) Os operadores de caixa e atendimento administrativos, devem estar paramentados da seguinte maneira: máscara, luvas nitrílicas, camisas ou jalecos, sempre de mangas longas, sapatos fechados e com o mínimo de adornos; os homens devem estar com a barba feita e mulheres com cabelos presos;

14) Tratando – se de caixas eletrônicos o mesmo deve ser higienizado e desinfetado com solução alcoólica 70% ou solução de hipoclorito de sódio a 2%, preferencialmente entre um uso e outro, sendo facultado a realização da limpeza a cada 30 minutos, em horários de pico;

15) Orientar para que venha apenas um familiar, preferencialmente que não seja idoso, criança, gestante, lactante ou grupo de risco, já portando todos os documentos em mãos, evitando o retorno desnecessário ao local;

16) Realizar a limpeza adequada de todos os ambientes do estabelecimento, sempre que necessário, principalmente locais como caixa, balcões, máquinas de cartão, banheiros, pias, assentos, corrimãos e demais superfícies que tenham contato com os clientes e colaboradores;

17) O estabelecimento é responsável em capacitar e orientar os colaboradores sobre a obrigatoriedade dos usos dos EPI'S, lavagem correta das mãos, dentre outros;

18) Afixação de cartazes de orientação aos trabalhadores e clientes sobre as medidas que devem ser adotadas para evitar a disseminação do vírus;

19) Os estabelecimentos ficam responsáveis obrigatoriamente em encaminhar à Unidade de Saúde mais próxima os funcionários que apresentarem sinais e sintomas compatíveis com a contaminação de COVID-19, e deverão proceder a comunicação imediata e obrigatória à equipe de Vigilância Epidemiológica Municipal;

20) Bancos, longarinas e demais móveis para assento, com intenção de descanso e/ou espera dos produtos, devem ser retirados do local.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a secretaria de saúde pelo telefone 3744-3185, falar com Emily ou Sabrina.